

COMUNICADO Nº 27/2024-CCCD/UECE

(04 de abril de 2024)

Dispõe sobre a convocação para o procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação da autodeclaração de candidata da Seleção Pública de 2024 para Professor Substituto da FUNECE.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 03/2024-FUNECE, de 16/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 22/01/2024, que regulamenta a Seleção Pública de 2024 para Professor Substituto da Funece, **resolve tornar público** o que segue.

Do Procedimento de Heteroidentificação

1. Considera-se como procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração, a verificação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) habilitados para tal procedimento.
2. Durante os procedimentos conduzidos e registrados por Comissão de Heteroidentificação – CHET/UECE serão consideradas as características fenotípicas do candidato.
 - 2.1. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo).
3. Os procedimentos de validação de autodeclaração serão gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais - NUAPCR/UECE e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
 - 3.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Concurso.
4. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
5. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais – NUAPCR/UECE divulgado em Comunicado da CCCD/FUNECE, disponibilizado no site www.cev.uece.br, cabendo ao candidato do Concurso acompanhar e tomar ciência de tal resultado.
6. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado para efeito da avaliação e validação da autodeclaração.
7. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção, não servindo para outras finalidades.

Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Universidade Estadual do Ceará – CCCD/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

Da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de Autodeclarado Negro (Preto ou Pardo)

8. A candidata **Antônia Danniele Jeska Torres de Oliveira**, pedido 17, optante pelo Setor 3 - Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social, fica convocada para participar do Procedimento de Heteroidentificação. Este procedimento visa verificar e validar suas informações conforme estabelecido no Edital da Seleção para Professor Substituto.
- 8.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 09 de abril de 2024 (terça-feira), na sala de apoio do **UECEVEST**, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, Ceará.
- 8.2. O UECEVEST está situado próximo à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará.
- 8.3. A candidata deverá comparecer ao local do evento às 8 horas.
9. A candidata deverá comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação portando documento original de identidade, conforme descrito no item 11.4 do Edital de Regulamentação da Seleção.
- 9.1. Poderá haver identificação especial e condicional na forma do descrito nos subitens 11.6 do Edital de Regulamentação da Seleção.

Disposições Finais

10. Está transcrito a seguir o subitem 5.8 do Edital de Regulamentação da Seleção:

“5.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;*
- b) se recusar a ser filmado;*
- c) prestar declaração falsa;*
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.”*

11. Caso a candidata não tenha a autodeclaração confirmada poderá recorrer à Comissão Recursal no prazo estabelecido no Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgar o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

Fortaleza, 04 de abril de 2024

Profa. Germana Costa Paixão
Presidenta da CCCD/FUNECE